



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 04/2026

REABERTURA

CONTRATANTE

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

PREÂMBULO

A empresa vencedora que deixar de atender aos pedidos de entregas ou prestação de serviço, na forma estipulada neste ato convocatório, estará sujeita à aplicação de penalidade, a partir do 1º dia útil de atraso, mediante aplicação de multa proporcional à gravidade da infração e ao valor do pedido não entregue ou do serviço não prestado, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis quando verificados outros prejuízos para a Administração Autárquica.

O SAMAE adverte que tem adotado postura rigorosa quanto ao cumprimento das obrigações assumidas, aplicando, sempre que constatado descumprimento, as penalidades previstas na legislação e neste ato convocatório, tanto na fase licitatória quanto na execução do objeto.

OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 485.962,80 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 09h do dia 24/06/2026; Encerramento às 08h15min do dia 06/07/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 06/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h do dia 06/07/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL <https://bllcompras.com/>

MODO DE DISPUTA: Aberto.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Valor por Lote

MODO DE DISPUTA

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO

Sumário

1.	DO OBJETO	3
2.	DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	7
7.	DA FASE DE JULGAMENTO.....	10
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	11
9.	DOS RECURSOS.....	15
10.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	16
11.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	18
12.	DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	19
13.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2026

EDITAL 04/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê, realizará Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei de Licitações, Lei nº 14.133 de 2021, da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, Ato Normativo nº 13, de 27 de setembro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações, nas demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. É objeto desta licitação a aquisição de equipamentos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

1.2. A publicação do extrato do Edital será realizada no Jornal de Grande Circulação, na Imprensa Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

1.3. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.samae.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas através da seguinte Dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 14

Fonte: 4

Programa de Trabalho: 17.122.7001.2181

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

PI: 12

Gestão/Unidade: 14

Fonte: 4

Programa de Trabalho: 17.122.7001.2181

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

PI: 19

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem todas as exigências constantes neste Edital;

3.2. O Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente

ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados;

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

3.5. Não poderão disputar esta Licitação:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

3.5.2. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da Licitação, impossibilitada de participar da Licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na Licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.5. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da Licitação ou da execução do Contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.2 será também aplicado ao Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do Licitante.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente Licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento;

4.2. Os Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o Licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo Licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos Licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;

4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o Licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.7.1.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta

que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,8% (zero vírgula oito por cento) do valor da proposta.

4.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da Licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;

4.10. Caberá ao Licitante interessado em participar da Licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Autarquia ou de sua desconexão;

4.11. O Licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor ou desconto (unitário, conforme o caso) e (total) do item;

5.1.2. Marca (não devendo identificar o Licitante);

5.1.3. Descrição do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do item contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado;

- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;
- 5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação;
- 5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Autarquia por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente Licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;
- 6.2. Os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;
- 6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o Licitante;
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os Licitantes;
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote;**
- 6.6. Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

- 6.7. O Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 6.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado;
- 6.9. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;
- 6.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 6.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances;
- 6.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes;
- 6.12. Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 6.13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015;
- 6.13.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
- 6.13.2. A melhor classificada, nos termos do subitem anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

- 6.13.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais Licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 6.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 6.13.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.13.5.1. Disputa final, hipótese em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.13.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.13.5.3. Desenvolvimento pelo Licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.13.5.4. Desenvolvimento pelo Licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.13.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.13.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital Licitante ou, no caso de Licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.13.6.2. Empresas brasileiras;
 - 6.13.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.13.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

- 6.14.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Autarquia;
- 6.14.2. Na hipótese de uma mesma licitante sagrar-se vencedora da cota reservada e da cota principal para o mesmo item ou lote, a contratação de ambas deverá ocorrer, obrigatoriamente, pelo menor preço ofertado.
- 6.14.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 6.14.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os Licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;
- 6.14.5. A pregoeira solicitará ao Licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 6.14.6. É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo Licitante, antes de findo o prazo.

6.15. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o Licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata;

7.2. Caso atendidas às condições de participação será iniciado o procedimento de habilitação;

7.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022;

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. Contiver vícios insanáveis;

7.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Autarquia;

7.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. No caso de contratações em geral, é indício de inexecução das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Autarquia;

7.5.1. A inexecução, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

7.5.1.1. Que o custo do Licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do Departamento requisitante do material ou da área especializada no objeto, a fim de subsidiar a decisão da Pregoeira.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do Licitante de realizar o objeto da Licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.4. Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo. (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções

impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, serão aferidas por intermédio dos seguintes documentos:

8.2.1 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.2.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d)** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, OU declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, OU pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);
- e)** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- g)** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.2.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Regularidade Federal: Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c2) Regularidade Estadual: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação (DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA).

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (inscritos em dívida ativa).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT- EN).

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do contrato/pedido de compra. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial

corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 155, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei.

g) Declaração assinada pelo responsável da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de 18 anos, e qualquer trabalho à menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.2.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

l) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.2.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1.4.1. **Para os itens 01 ao 14 e 17 ao 21**, o licitante deverá apresentar na fase de habilitação **o catálogo completo ou a ficha técnica em português** do(s) equipamento(s) ofertado(s), contendo todas as informações técnicas correspondentes ao modelo ofertado, para a devida análise das especificações técnicas.

8.2.1.4.2. Havendo dúvidas na análise, poderão ser realizadas diligências no site do fabricante.

8.2. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;

8.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.3.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos Licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.4. Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;

8.5. Na hipótese de o Licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de Licitantes, à anulação ou revogação da Licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata;

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do Licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada no prazo máximo de trinte minutos sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema;

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, podendo ser solicitado através de e-mail ou ferramenta digital similar.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. A aplicação de sanções aos licitantes e/ou contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras, contratações de serviços, obras ou outros ajustes, observará o disposto neste edital e na legislação vigente.

10.2. O licitante e/ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional com esta Autarquia, que incorrer nas infrações previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará sujeito às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar com esta Autarquia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. A aplicação das sanções previstas no item 10.2. não exclui a obrigação de reparação integral dos prejuízos causados ao SAMAE.

10.4. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.5. Na aplicação das sanções a que se refere o item 10.2, serão considerados:

10.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o SAMAE;

10.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.5.4. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5.5. Constituem circunstâncias agravantes da sanção:

10.5.5.1. A existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados, vigente à época da infração, em decorrência de penalidade aplicada por esta Autarquia, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da nova sanção;

10.5.5.2. A desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento;

10.5.5.3. A inércia deliberada do licitante ou contratado diante de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

10.5.5.4. A falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

10.5.6. Constituem circunstâncias atenuantes da sanção:

10.5.6.1. A falha escusável do licitante ou contratado;

10.5.6.2. A apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

10.5.6.3. A juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

10.5.6.4. A adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

10.6. DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

10.6.1. Da Advertência

A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não resulte grave dano à Autarquia.

10.6.2. Da Multa

10.6.2.1. A multa, aplicável ao licitante ou contratado por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, será calculada na forma deste edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (meio por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor licitado ou do valor contratado.

10.6.2.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

10.6.2.2.1. 1% (um por cento) ao dia, para atraso de até 30 (trinta) dias;

10.6.2.2.2. Após 30 (trinta) dias, será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

10.6.2.3. Os prazos mencionados considerarão dias corridos.

10.6.2.4. A multa de mora poderá ser convertida em compensatória, podendo ensejar a extinção unilateral do contrato, com aplicação cumulativa de outras sanções previstas neste edital.

10.6.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será:

10.6.2.5.1. Descontada da garantia prestada;

10.6.2.5.2. Recolhida aos cofres municipais, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, mediante guia de recolhimento oficial; ou

10.6.2.5.3. Inscrição em Dívida Ativa e Cobrança judicial, observada essa ordem de prioridade.

10.6.2.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o respectivo instrumento dentro do prazo estabelecido, se for o caso, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além do impedimento de licitar e contratar com esta Autarquia pelo prazo máximo de 3

(três) anos e, se for o caso, à perda imediata da garantia de proposta.

10.6.2.7. Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pelo SAMAE, contado do recebimento da comunicação da recusa.

10.6.2.8. O pedido de prorrogação do prazo de entrega ou execução deverá ser formalizado, com justificativa, antes do respectivo vencimento.

10.6.2.8.1. A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas neste edital, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

10.6.3. Do Impedimento de Licitar e Contratar

10.6.3.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o SAMAE será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas adiante especificados do caput do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

10.6.3.1.1. Por 2 (dois) meses: inciso IV;

10.6.3.1.2. Por 4 (quatro) meses: incisos V a VII;

10.6.3.1.3. Por 1 (um) ano: inciso II;

10.6.3.1.4. Por 2 (dois) anos: inciso III.

10.6.3.2. Os prazos acima poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até o limite de 3 (três) anos, conforme circunstâncias atenuantes ou agravantes.

10.6.4. Da Declaração de Inidoneidade

10.6.4.1. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do artigo 155 da LLCA, bem como, se justificarem a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo, e impedirá o contratado ou licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

10.6.4.2. O prazo da sanção será de 4 (quatro) anos, podendo ser reduzido ou majorado conforme circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitados os limites mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.6.4.3. Para os fins do inciso X do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

10.6.5. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01/2025 (Aditamento aos artigos 20 e 21, do Ato Normativo nº 13/2024 do SAMAE Tietê).

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, bem como para apresentar pedidos de esclarecimentos, devendo tais solicitações

ser encaminhadas exclusivamente pela plataforma BLL Compras, até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

11.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

11.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

12.1. O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal e após o recebimento definitivo pelo responsável do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. A nota fiscal será assinada e datada pelo fiscal e/ou pelo chefe da área solicitante.

12.3. O pagamento será efetuado pelo SAMAE, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal.

I. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

§ 1º. No caso do não pagamento da Nota Fiscal no prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, será efetuada a atualização monetária do 1º (primeiro) dia útil do vencimento até a data da efetiva quitação, atualizando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias em observância do Município, sem prejuízo da apuração de responsabilidade funcional;

§ 2º. Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo **CNPJ e Razão Social** constante na proposta que originou este Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

13.4. A homologação do resultado desta Licitação não implicará direito à contratação;

13.5. As normas disciplinadoras da Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

13.6. Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Autarquia;

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.samae.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 13.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- 13.11.3. ANEXO III – Declaração Unificada;
- 13.11.4. ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato.

Tietê, 16 de junho de 2026.

Rodrigo Marcuz Batistuzzo
Diretor Superintendente

Iná Maria Soares Camargo
Depto de Compras e Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado em estrita conformidade com as normas legais vigentes, bem como em observância aos princípios constitucionais que norteiam a administração pública. Este documento constitui peça integrante e indissociável do processo licitatório que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê necessita realizar para a contratação do objeto especificado no item 3.

Por intermédio deste instrumento, a autarquia delinea, com precisão, os itens que pretende adquirir, além de estabelecer os termos necessários para a contratação, com o intuito de atender ao interesse público, garantir o princípio da isonomia e cumprir rigorosamente os preceitos legais aplicáveis.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Preliminarmente, é imperioso discorrer brevemente sobre algumas disposições constitucionais pertinentes às licitações. Nesse sentido, o artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), estabelece que a administração pública direta dos municípios, incluindo suas autarquias, deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Tais princípios, em harmonia com outros, como o da isonomia, têm a função de orientar a administração pública, assegurar que o interesse público prevaleça sobre o interesse particular (supremacia do interesse público) e promover a igualdade entre aqueles que pretendem contratar com a administração.

Nesse contexto, o inciso XXI do artigo 37 da Carta Magna determina que:

“Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Dessa forma, atento ao ordenamento constitucional, o legislador nacional, com o objetivo de cumprir o preceito constitucional, instituiu a Lei 14.133/2021, que: “estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (...)”.

3. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, conforme descrição abaixo:

Item	Qtde	Produto	Descrição - especificações mínimas
1	18	Desktop All-in-One	Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.6GHz) Sistema operacional: O equipamento deve ser fornecido de fábrica com licença original do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro, com a chave de ativação gravada na BIOS/UEFI pelo fabricante. O sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro deve estar pré-

		<p>instalado, com todos os drivers necessários ao funcionamento do equipamento.</p> <p>No ato da entrega, será realizada verificação para confirmar a presença da licença (chave de ativação) gravada na BIOS/UEFI. A verificação será realizada por meio de comandos WMI ou ferramentas equivalentes, bem como consulta do número de série (ou equivalente) do equipamento junto ao suporte oficial fabricante. A ausência da chave de ativação do Microsoft Windows 11 Pro gravada na BIOS/UEFI ou qualquer inconformidade resultará no não aceite do equipamento.</p> <p>Placa de vídeo: Intel® UHD com memória gráfica compartilhada</p> <p>Monitor: Tela Full HD IPS de 23.8" (1920 x 1080), anti-reflexo e borda infinita</p> <p>Memória: 8 GB: 1 de 8 GB, DDR5, 5.200 MT/s</p> <p>Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2</p> <p>Suporte: Suporte triangular</p> <p>Teclado Teclado e mouse sem fio Pro KM5221W, em Português com tecla Copilot</p> <p>Mouse Mouse incluído com teclado</p> <p>Portas Parte traseira: 3 portas USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) com suporte para ativação (S3/modo de espera moderno) 1 porta USB 3.2 de 2ª geração (10 Gbit/s) com PowerShare 1 HDMI 1.4b de saída 1 entrada HDMI 1.4 1 porta Ethernet RJ45 (1 Gbit/s) 1 entrada global para headset 1 porta do adaptador de energia</p> <p>Lateral: 1 porta USB 3.2 Type-C® de 2ª geração (10 Gbit/s)</p> <p>Wireless: Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, Bluetooth® wireless card</p> <p>Energia: Adaptador CA de 90 W, conector cilíndrico de 4,5 mm para Gráficos Intel®</p> <p>A especificação de Desktop no formato All-in-One justifica-se pela necessidade de modernização e padronização do parque computacional da autarquia, visando melhoria de desempenho, organização do ambiente de trabalho e redução de equipamentos</p>
--	--	--

			dispersos. O modelo integrado (CPU e monitor em único equipamento) proporciona melhor aproveitamento de espaço físico, menor quantidade de cabos, maior eficiência energética e simplificação da instalação e manutenção. Admite-se equipamento equivalente ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas previstas no Termo de Referência.
2	06	Desktop All-in-One	<p>Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.6GHz)</p> <p>Sistema operacional: O equipamento deve ser fornecido de fábrica com licença original do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro, com a chave de ativação gravada na BIOS/UEFI pelo fabricante. O sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro deve estar pré-instalado, com todos os drivers necessários ao funcionamento do equipamento. No ato da entrega, será realizada verificação para confirmar a presença da licença (chave de ativação) gravada na BIOS/UEFI. A verificação será realizada por meio de comandos WMI ou ferramentas equivalentes, bem como consulta do número de série (ou equivalente) do equipamento junto ao suporte oficial fabricante. A ausência da chave de ativação do Microsoft Windows 11 Pro gravada na BIOS/UEFI ou qualquer inconformidade resultará no não aceite do equipamento.</p> <p>Placa de vídeo: Intel® UHD com memória gráfica compartilhada</p> <p>Monitor: Tela Full HD IPS de 23.8" (1920 x 1080), anti-reflexo e borda infinita</p> <p>Memória: 8 GB: 1 de 8 GB, DDR5, 5.200 MT/s</p> <p>Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2</p> <p>Suporte: Suporte triangular</p> <p>Teclado Teclado e mouse sem fio Pro KM5221W, em Português com tecla Copilot</p> <p>Mouse Mouse incluído com teclado</p> <p>Portas Parte traseira: 3 portas USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) com suporte para ativação (S3/modo de espera moderno) 1 porta USB 3.2 de 2ª geração (10 Gbit/s) com PowerShare 1 HDMI 1.4b de saída 1 entrada HDMI 1.4 1 porta Ethernet RJ45 (1 Gbit/s) 1 entrada global para headset 1 porta do adaptador de energia</p>

			<p>Lateral: 1 porta USB 3.2 Type-C® de 2ª geração (10 Gbit/s)</p> <p>Wireless: Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, Bluetooth® wireless card</p> <p>Energia: Adaptador CA de 90 W, conector cilíndrico de 4,5 mm para Gráficos Intel®</p> <p>A especificação de Desktop no formato All-in-One justifica-se pela necessidade de modernização e padronização do parque computacional da autarquia, visando melhoria de desempenho, organização do ambiente de trabalho e redução de equipamentos dispersos. O modelo integrado (CPU e monitor em único equipamento) proporciona melhor aproveitamento de espaço físico, menor quantidade de cabos, maior eficiência energética e simplificação da instalação e manutenção. Admite-se equipamento equivalente ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas previstas no Termo de Referência.</p>
3	01	Monitor	<p>Tamanho da visualização diagonal: 23,8" Área de exibição predefinida (H x V): 527,04 mm x 296,46 mm (20,75" x 11,67"), Área: 156.246,28 mm² (242,18 polegadas²) Tipo de painel: IPS Revestimento da tela do monitor: Antirreflexo com resistência 3H Resolução máxima predefinida: 1920 x 1080 Taxa de atualização: 100 Hz Ângulo de visão: 178° vertical/178° horizontal Taxa de proporção: 16:9 Tempo de resposta: 5 ms cinza a cinza (modo rápido), 8 ms cinza a cinza (modo normal) Conectividade: 1 porta HDMI 1.4 (HDCP 1.4) (compatível com resolução Full HD de 1920 x 1080 a 100 Hz TMDS, como especificado no HDMI 1.4) 1 porta DP 1.4 (HDCP 1.4) 1 porta DP saída (1.4) com MST (HDCP 1.4) 1 RJ45 Porta Ethernet, 1GbE 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração para upstream (modo alternativo com DP 1.4) com PD de até 90 W 3 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração para downstream 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração para downstream com PD de até 15 W (somente dados) Power Delivery via USB: Sim, até 90 W via porta USB-C para upstream (modo alternativo com DP 1.4) e até 15 W via porta USB-C para downstream Ajustes: Altura, inclinação, rotação e giro</p>
4	05	Conjunto de teclado e mouse	<p>Pro - KM5221W - Português (Brasil) Interface: 2.4 GHz Receptor sem Fio: Receptor único sem fio USB Dispositivo de entrada: Tipo: Teclado - sem fio Função de Teclas de Atalho: Programável, volume, mudo Localização e Disposição: Português (ABNT2) Tecnologia do teclado: Êmbolo Padrão do teclado: ABNT2</p>

			<p>Dispositivo Indicador: Tipo: Mouse - sem fio Qtd de Botões: 3 (1 é programável) Tecnologia de detecção de movimento: Óptico Resolução de movimento: Ajustável em 1000, 1600 (padrão), 2400 e 4000 Desempenho: Comutação de sensibilidade em tempo real 1000/1600/2400/4000 dpi Tipo de Bateria Suportada: AA x 1</p>
5	02	Switch 24 POE (USW-24-POE-BR)	<p>Unifi USW-24-POE-BR Dimensões: 442 x 200 x 44 mm (17,4 x 7,9 x 1,7") Layout de Portas: 1 GbE RJ45 : 24 (16 PoE+) (1G/100M/10M) 1G SFP : 2 (1G) Saída Máxima de PoE: Até PoE+ Disponibilidade Total de PoE: 95W Formato: Montagem em rack (1U) Potência Máxima PoE por Porta por PSE: PoE - 15,4W, PoE+ - 32W Consumo Máximo de Energia: 25W (Excluindo saída PoE) 120W (Incluindo saída PoE) Método de Alimentação: Entrada universal, 100—240V AC, 50/60 Hz Método de Entrada de Energia: Entrada CA Fonte de Alimentação: AC/DC, interno, 120W Faixa de Tensão Suportada: 100—240V CA Gerenciamento: Ethernet Dissipação de Calor: 85,3 BTU/h (Excluindo saída PoE) Peso: Sem suportes de montagem: 3 kg (6,6 lb) - Com suportes de montagem: 3,1 kg (6,8 lb) Material de Fechamento: Aço SGCC Material de Montagem: Aço SGCC Profundidade de Rack Suportada: 400~1200 mm (15,7-47,2") Display de LCM: Tela sensível ao toque de 1.3 polegadas Proteção ESD: Ar: ± 16kV, contato: ± 12kV Temperatura Ambiente de Operação: -5 a 40°C (23 a 104°F) Umidade Operacional Ambiente: 10 a 90% sem condensação Compatível com NDAA: ✓ Certificações: CE, FCC, IC, Anatel: 00593-21-08356</p> <p>A indicação de marca e modelo (linha Ubiquiti UniFi) justifica-se pela padronização tecnológica já adotada pelo SAMAE, cuja infraestrutura de rede é baseada em equipamentos UniFi, com gerenciamento centralizado e monitoramento unificado. A manutenção dessa padronização garante compatibilidade plena, integração nativa com o controlador utilizado, uniformidade de configuração (VLANs, PoE, QoS e políticas), além de redução de tempo de implantação, simplificação do suporte técnico e mitigação de riscos operacionais decorrentes de interoperabilidade entre fabricantes distintos. Admite-se o fornecimento de equipamento equivalente ou superior, desde que plenamente compatível com o ambiente existente e com gerenciamento centralizado no mesmo ecossistema, onde deverá ser comprovado tal compatibilidade.</p>
6	05	Switch 8 POE (USW-Lite-8-POE 52W)	<p>Unifi USW-Lite-8-POE 52W Layout de Portas: 1 GbE RJ45 - 8 (4 PoE+)(1G/100M/10M) Saída Máxima de PoE: Até PoE+ Disponibilidade Total de PoE: 52W Formato: Desktop compacto, parede Potência Máxima PoE por Porta por PSE: PoE+ - 30W</p>

			<p>Consumo Máximo de Energia: 8W (Excluindo Saída PoE) - 60W (Incluindo Saída PoE) Método de Alimentação: Adaptador AC/DC (incluído) Método de Entrada de Energia: Entrada DC Fonte de Alimentação: AC/DC, externo, 60W Faixa de Tensão Suportada: 50—57V CC Gerenciamento: Ethernet Dissipação de Calor: 27,3 BTU/h (Excluindo Saída PoE) Peso: 295 g (10,4 oz) Material de Fechamento: Policarbonato Material de Montagem: Policarbonato Temperatura Ambiente de Operação: -15 a 40°C (5 a 104°F) Umidade Operacional Ambiente: 10 a 90% sem condensação Compatível com NDAA: ✓ Certificações: CE, FCC, IC, Anatel: 04479-21-08356</p> <p>A indicação de marca e modelo (linha Ubiquiti UniFi) decorre da necessidade de expansão de pontos de rede PoE mantendo o mesmo padrão tecnológico da infraestrutura existente. A padronização assegura integração com o gerenciamento centralizado já implantado, com facilidade de provisionamento, monitoramento e aplicação de configurações, reduzindo custos indiretos de operação e suporte. Admite-se equipamento equivalente ou superior, desde que compatível com o ambiente UniFi existente e com suporte a gerenciamento centralizado nos mesmos padrões adotados pela autarquia, onde deverá ser comprovado tal compatibilidade.</p>
7	05	Ponto de Acesso WiFi (U6-Mesh-Pro)	<p>Unifi U6-Mesh-Pro Standard WiFi: Wi-Fi 6 Área de Cobertura: 185 m² (2.000 ft²) Contagem Máxima de Clientes: +250 Uplink: GbE Montagem: Parede, Poste (Suportes Incluídos) Impermeabilização: IPX6 Método de Alimentação: PoE Consumo Máximo de Energia: 9W Inclui adaptador PoE: ✓ Faixa de Tensão Suportada: 42,5—57V CC Interface de Rede: Portas RJ45 (2) GbE Peso: 819 g (1,8 lb) Diâmetro de Montagem do Poste: 1–2,5" (25–63,5 mm) Gerenciamento: Ethernet WiFi Material de Fechamento: Policarbonato estabilizado contra UV Material de Montagem: Liga de alumínio, aço LEDs: Sistema - Branco/Azul Largura de Banda do Canal: HT 20/40, VHT 20/40/80/160, HE 20/40/80/160 (MHz) Compatível com NDAA: ✓ Certificações: CE, FCC, IC, Anatel: 06377-24-08356 Frequência de Operação: EUA/CA: 2400 - 2472 MHz U-NII-1: 5150 - 5250 MHz U-NII-2A: 5250 - 5350 MHz U-NII-2C: 5470 - 5725 MHz U-NII-3: 5725 - 5850 MHz Mundial: 2400 - 2483,5 MHz 5150 - 5725 MHz Temperatura Ambiente de Operação: -30 a 60°C (-22 a 140°F) Umidade Operacional Ambiente: 5 a 95% sem condensação</p> <p>A especificação do ponto de acesso da linha Ubiquiti UniFi justifica-se pela padronização do ambiente wireless da autarquia, já baseado</p>

			<p>nesse ecossistema, permitindo gestão unificada, roaming, controle de potência/canais, segmentação por SSID/VLAN e monitoramento contínuo. A manutenção do mesmo fabricante reduz riscos de incompatibilidade, melhora a previsibilidade de desempenho e simplifica a administração e o suporte técnico do ambiente, assegurando continuidade operacional. Admite-se equipamento equivalente ou superior, desde que plenamente compatível com o controlador e a arquitetura wireless já existente no SAMAE, onde deverá ser comprovado tal compatibilidade.</p>
8	01	SERVIDOR	<p>Modelo: HPE ML350 G11 4410Y MR408I-O 8SFF SVR - P53566-001 Gabinete: Torre (4U) Processador: Intel Xeon-Silver 4410Y 2.0GHz 12-core 150W Processor for HPE Memória: HPE 32GB (1x32GB) Dual Rank x8 DDR5-4800 CAS-40-39-39 EC8 Controladora: HPE MR408i-o Gen11 x8 Lanes 4GB Cache OCP SPDM Storage Controller. Rede: Broadcom BCM5719 Ethernet 1Gb 4-port BASE-T OCP3 Adapter for HPE Fonte: 1x 800W Gerenciamento: Não acompanha iLO Advanced nativamente TPM Incluso</p> <p>A indicação do modelo HPE ML350 Gen11 justifica-se pela padronização da infraestrutura de servidores da autarquia, visando compatibilidade com peças, firmware e ferramentas de gerenciamento já adotadas, além de suporte técnico oficial do fabricante. A utilização de equipamento da mesma linha corporativa assegura confiabilidade, disponibilidade de componentes homologados e simplificação da manutenção e administração do ambiente. Admite-se equipamento equivalente ou superior, desde que plenamente compatível com a arquitetura prevista e com suporte corporativo oficial.</p>
9	01	LICENÇA PARA GERENCIAMENTO REMOTO	<p>HPE ILO ADV ELEC LIC 3YR SUPPORT</p> <p>A contratação da licença HPE iLO Advanced justifica-se pela necessidade de gerenciamento remoto seguro do servidor, permitindo monitoramento, acesso remoto, diagnóstico e intervenções técnicas mesmo em situações de indisponibilidade do sistema operacional. A solução amplia a capacidade de administração do ambiente, reduz tempo de resposta a incidentes e aumenta a disponibilidade do serviço. Admite-se solução equivalente ou superior, desde que compatível com o servidor ofertado e com suporte oficial do fabricante.</p>
10	01	CABO DE ENERGIA	<p>Modelo: HPE ISS 10A DE NBR 14136 PARA C13 AF591A</p> <p>A especificação do cabo de energia HPE ISS 10A padrão NBR 14136 justifica-se pela necessidade de compatibilidade elétrica com o servidor ofertado e adequação ao padrão brasileiro de tomadas, garantindo segurança, conformidade normativa e correta instalação do equipamento no ambiente da autarquia. Admite-se cabo equivalente, desde que compatível com o conector C13 do equipamento e em conformidade com a norma NBR 14136.</p>
11	02	SSD Enterprise	<p>KINGSTON 3840GB DATA CENTER DC600M SATA3 2,5 - LEITURA 560MB/S GRAVAÇÃO 530MB/S</p> <p>A especificação de SSD da linha Data Center justifica-se pela</p>

			<p>necessidade de utilização de unidade de armazenamento com padrão corporativo, adequada para operação contínua em ambiente de servidor, com maior confiabilidade, durabilidade e estabilidade de desempenho. A escolha de modelo compatível com a controladora e com a arquitetura do servidor assegura integridade dos dados e continuidade operacional. Admite-se unidade equivalente ou superior, desde que destinada a uso em ambiente corporativo e compatível com o servidor ofertado.</p>
12	02	GAVETA HD	<p>GAVETA HD SERVIDOR 3.5 HP PROLIANT ML350 G11 + ADAPTADOR 2.5 PRETO</p> <p>A especificação da gaveta compatível com o servidor HPE ProLiant ML350 Gen11 justifica-se pela necessidade de correta instalação e fixação das unidades de armazenamento, garantindo compatibilidade física, ventilação adequada e manutenção das condições de operação recomendadas pelo fabricante. Admite-se item equivalente, desde que plenamente compatível com o modelo de servidor ofertado e com suporte adequado à instalação de unidades 2.5" no chassi 3.5".</p>
13	01	Licença Windows Server 2025	<p>Windows Server 2025 Standard Governamental com 40 CALL DEVICE e que possua total compatibilidade com o servidor HPE <u>ML350</u> G11 4410Y MR408I-O 8SFF SVR - P53566-001 ou com o modelo ofertado.</p>
14	01	Câmera IP bullet panorâmica	<p>Modelo: VIP 5180 PAN IA Sensor de imagem: Sensor de 1/2.7" 4 megapixels CMOS Pixels efetivos (H x V): 2880 x 1620 Memória RAM/ROM: 512 MB / 128 MB Sistema de varredura: Progressivo Obturador eletrônico: Automático / Manual Velocidade do obturador: 1/3~1/100000s Sensibilidade: 0.01 Lux@F2.0 (colorido) 0.001 Lux@F2.0 (preto e branco) 0 Lux@F1.6 (preto e branco, IR ligado) Relação sinal-ruído: >56 dB Tipo de lente: Fixa Distância focal: 2.1 mm Abertura máxima: F2.0 Ângulo de visão: Horizontal: 180º Vertical: 48º Distância de foco próximo: 0.6 metros DORI: Detectar: 52.0 metros Observar: 20.8 metros Reconhecer: 10.4 metros Identificar: 5.2 metros Zoom digital: 16x Distância máxima de iluminação: 20 metros Quantidade de LEDs: 2</p> <p>A especificação do modelo Intelbras VIP 5180 PAN IA justifica-se pela padronização do sistema de videomonitoramento da autarquia, que utiliza NVR Intelbras e gerenciamento por meio do software S.I.M. A adoção de equipamento da mesma linha assegura compatibilidade plena com a infraestrutura existente, integração imediata ao sistema já implantado e redução de riscos de incompatibilidade técnica. Admite-se equipamento equivalente ou superior, desde que plenamente compatível com o NVR e o software atualmente utilizados.</p>
15	04	Câmera IP bullet	<p>Modelo: VIP 1230 B G5 Sensor de imagem: 1/2.8" 2 megapixels CMOS</p>

			<p>Obturador eletrônico: Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V) Iluminação mínima: 0,01 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0,001 lux/F2.0 (Preto e Branco, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído: >56 dB Controle de ganho: Automático/ Manual Balanço do branco: Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado Compensação de luz de fundo: BLC/ HLC/ WDR (Digital, 52 dB) Perfil Dia & Noite Automático: (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Modos de vídeo Automático: (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção.</p> <p>A indicação do modelo Intelbras VIP 1230 B G5 fundamenta-se na padronização do sistema de CFTV já implantado, incluindo NVR Intelbras e software S.I.M., bem como na existência de unidades desse mesmo modelo em operação. A ampliação com o mesmo padrão tecnológico garante uniformidade de configuração, compatibilidade com o sistema de gravação e simplificação da manutenção. Admite-se equipamento equivalente ou superior, desde que compatível com a infraestrutura existente.</p>
16	20	Pilha Alcalina AAA	<p>Capacidade da pilha: 1200 Milliamp Hours Composição da pilha: Alcalina Voltagem: 1,5 Volts</p>
17	20	Pilha Alcalina AA	<p>Composição da pilha: Alcalina Voltagem: 1,5 Volts</p>
18	10	Pendrive	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: 32gb • USB 3.1 de alta velocidade
19	05	Caixa de Som	<p>Potência nominal: 12w Entrada para fone de ouvido: 3,5 mm Resposta de frequência: 160 Hz - 20KHz Unidade de acionamento: 2 polegadas x 2 Conectores: conector de 3,5 mm (áudio), USB (alimentação) Fornecimento de energia: USB (5V)</p>
20	01	Cabo de Rede CAT.6 SOHOPLUS, 305 Metros	<p>Categoria: SOHOPLUS CAT.6 305 Metros 100% Cobre - Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial - Cor: Preto - Capa externa: PVC retardante à chama - Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705 - Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros - Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação - Diâmetro nominal: 6,0 mm - Massa líquida: 42 kg/km - NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68% - Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente</p>
21	02	Impressora	<p>Impressora HP LaserJet Pro MFP 4103fdw Velocidade de impressão de 40 PPM</p> <ul style="list-style-type: none"> • Funções: Impressora • Velocidade de cópia de 32 PPM; • Tempo de impressão da primeira

			<p>página 6,3 segundos • Resolução de impressão 1200 x 1200 dpi;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Painel de controle da tela de toque colorida; • Velocidade do processador 1200 MHz; • Driver em português para ambiente Windows; • Linguagem de impressão: HP PCL 6, HP PCL 5e, HP postscript nível 3, PDF, URF, Office nativo, PWG Raster; • Gerenciamento remoto da impressora; • Bandeja com ajustes de Tamanhos para papel • Conectividade: 1 Hi-Speed USB 2.0; 1 rear host USB; 1 Front USB port; Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T network; 802.3az(EEE); 802.11b/g/n / 2.4 / 5 GHZ Wi-Fi radio + BLE • Função Duplex <p>A indicação do modelo HP LaserJet Pro MFP 4103fdw justifica-se pela padronização já adotada no parque de impressoras da autarquia, que atualmente utiliza este mesmo modelo em operação regular, com desempenho plenamente satisfatório às necessidades institucionais.</p> <p>A ampliação do quantitativo do mesmo modelo proporciona:</p> <p>Padronização tecnológica, facilitando a gestão, configuração e suporte técnico;</p> <p>Racionalização da aquisição de suprimentos (toners e peças de reposição), com redução de custos administrativos e melhor previsibilidade de estoque;</p> <p>Simplificação de treinamento de usuários e equipe técnica;</p> <p>Redução de riscos de incompatibilidade de drivers e integração com o ambiente de rede já configurado.</p> <p>A adoção do mesmo modelo contribui para maior eficiência operacional e economicidade ao longo do ciclo de vida dos equipamentos.</p> <p>Admite-se o fornecimento de equipamento equivalente ou superior, desde que compatível com os suprimentos já utilizados pela autarquia ou que não implique aumento de custo operacional com consumíveis.</p>
22	30	<p>Licenças Microsoft 365 Business Premium and Microsoft 365 Copilot Business – 1 Ano</p>	<p>Destaques do plano:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acesse o Microsoft 365 Copilot em aplicativos como Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Microsoft Teams; • Chat da plataforma IA conectado aos dados do trabalho e acesso a uma IA de raciocínio para pesquisas e análise de dados; • Gerenciamento de identidades e acesso avançado para até 300 usuários; • Versões para web, dispositivos móveis e desktop do Word, Excel, PowerPoint e Outlook; • Email empresarial personalizado (nome@suaempresa.com); • Converse, ligue, faça reuniões e organize webinars usando o Microsoft Teams; • 1 TB de armazenamento em nuvem por usuário; • Mais de 10 aplicativos adicionais para suas necessidades de negócios (incluindo o Microsoft Loop, Clipchamp, Bookings, Planner e Forms); • Proteção aprimorada contra ameaças cibernéticas, como vírus e ataques de phishing; • Descoberta, classificação e proteção de dados confidenciais;

			<ul style="list-style-type: none"> • Suporte por telefone ou pela Web a qualquer momento; <p>Aplicativos e serviços incluídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Word, Excel, PowerPoint, OneNote, Microsoft Loop, Microsoft Clipchamp, Outlook, Exchange, Microsoft Teams, OneDrive, SharePoint, Editor Microsoft, Microsoft 365 Copilot, Microsoft Entra ID, Windows 11, Intune, Microsoft Defender, Microsoft Purview.
23	10	Licenças Microsoft 365 Business Premium and Microsoft 365 Copilot Business – 1 Ano	<p>Destaques do plano:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acesse o Microsoft 365 Copilot em aplicativos como Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Microsoft Teams; • Chat da plataforma IA conectado aos dados do trabalho e acesso a uma IA de raciocínio para pesquisas e análise de dados; • Gerenciamento de identidades e acesso avançado para até 300 usuários; • Versões para web, dispositivos móveis e desktop do Word, Excel, PowerPoint e Outlook; • Email empresarial personalizado (nome@suaempresa.com); • Converse, ligue, faça reuniões e organize webinars usando o Microsoft Teams; • 1 TB de armazenamento em nuvem por usuário; • Mais de 10 aplicativos adicionais para suas necessidades de negócios (incluindo o Microsoft Loop, Clipchamp, Bookings, Planner e Forms); • Proteção aprimorada contra ameaças cibernéticas, como vírus e ataques de phishing; • Descoberta, classificação e proteção de dados confidenciais; • Suporte por telefone ou pela Web a qualquer momento; <p>Aplicativos e serviços incluídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Word, Excel, PowerPoint, OneNote, Microsoft Loop, Microsoft Clipchamp, Outlook, Exchange, Microsoft Teams, OneDrive, SharePoint, Editor Microsoft, Microsoft 365 Copilot, Microsoft Entra ID, Windows 11, Intune, Microsoft Defender, Microsoft Purview.

3.1. As exigências técnicas foram definidas para assegurar que os equipamentos adquiridos atendam de forma eficaz às demandas atuais e futuras da autarquia. A padronização dos itens, a compatibilidade entre os componentes e a garantia de desempenho e durabilidade são fundamentais para manter a continuidade dos serviços administrativos e operacionais. Além disso, a conformidade com normas e certificações reconhecidas reforça a segurança, a eficiência energética e a sustentabilidade dos produtos, contribuindo para a redução dos custos com manutenção e substituição ao longo de seu ciclo de vida.

3.2. Os itens citados têm como finalidade garantir a padronização tecnológica já adotada pela autarquia, assegurando compatibilidade com a infraestrutura existente, uniformidade no parque computacional, facilidade de gerenciamento, manutenção e suporte técnico. Essa padronização é indispensável para otimizar a administração dos ativos de informática, reduzir custos operacionais, simplificar processos de atualização e reposição de peças, além de garantir maior eficiência no atendimento às demandas dos setores administrativos e operacionais.

4. DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais. Esse prazo contempla o

período de 30 (trinta) dias para a entrega dos equipamentos e o período para conferência, liquidação e pagamento.

4.2. Para efeito de pagamento das notas fiscais, o objeto será recebido:

- a) Provisoriamente: a nota fiscal será recebida a título provisório, para posterior conferência em conformidade com as especificações contratadas e exigências constantes deste Termo de Referência.
- b) Definitivamente: após a aceitação provisória da nota fiscal, a mesma será encaminhada ao Departamento de Administração e Finanças para o seu recebimento definitivo e posterior encaminhamento para pagamento.
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.
- d) Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste termo de referência e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Do recebimento:

Os equipamentos deverão ser entregues no setor de almoxarifado da autarquia no prazo máximo de 30 dias contados a partir do 1º dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento ou solicitação por correio eletrônico, servindo o comprovante de transmissão como prova documental do início da contagem.

5.2. Da Nota Fiscal:

A Nota Fiscal deverá ser endereçada ao Departamento de Compras e Licitações da autarquia.

Para fins de aceite da nota fiscal, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do empenho e do órgão contratante;
- d) O valor a pagar; e
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

5.3. Prazo de pagamento:

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelos responsáveis, conforme previsto no ato normativo nº 13/2024 desta autarquia.

5.4. Forma de pagamento:

Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela Contratada.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

6.2. No valor a ser pago, deverão estar computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste termo de referência, isentando a contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1. As condições de Habilitação serão elencadas de acordo com o Ato Normativo SAMAE nº 13/2024, de 27 de setembro de 2024:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **OU** declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, **OU** pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no

Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c1) **Regularidade Federal:** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - c2) **Regularidade Estadual:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação (DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA).
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).
- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do contrato/pedido de compra. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da

administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto nosubitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei.

g) Declaração assinada pelo responsável da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de 18 anos, e qualquer trabalho à menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

l) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.4. Relativamente à habilitação técnica:

7.4.1. Para os itens 01 ao 14 e 17 ao 21, o licitante deverá apresentar na fase de habilitação o catálogo completo ou a ficha técnica do(s) equipamento(s) ofertado(s) em português, contendo todas as informações técnicas correspondentes ao modelo ofertado, para a devida análise das especificações técnicas.

7.4.2. Havendo dúvidas na análise, poderão ser realizadas diligências no site do fabricante.

8. DA COMPROVAÇÃO DA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

8.1. A empresa interessada **deverá declarar em sua proposta comercial** que atende às condições de garantia a seguir.

- **Prazo e Regime:** Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou a garantia do fabricante, a que for maior, para reposição de peças e atendimento on-site.
- **Assistência Técnica:** Os serviços deverão ser realizados por assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo fabricante, com cobertura de atendimento na sede da autarquia ou no município de Tietê/SP.
- **Suporte Nacional:** A empresa fabricante deverá prover assistência técnica disponibilizando um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados.
- **Validação Online:** Deverá ser disponibilizado, via site do fabricante (informar URL para comprovação), recurso para validação e verificação da garantia mediante a inserção do número de série e do modelo do equipamento.
- **Drivers:** Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados deverão estar disponíveis para download no website do fabricante.
- **Procedência do Produto:** O contratado, **no ato da entrega**, deverá comprovar, por meio de catálogo ou declaração do fabricante, que o equipamento é integrado de fábrica, sem

alterações, demonstrando ser produto de linha de produção não descontinuada, o que garante a procedência e a disponibilidade de peças de reposição.

9. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. A empresa interessada **deverá declarar em sua proposta comercial** que atende às condições ambientais a seguir.

- Requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Para os bens que necessitam de energia para seu funcionamento, serão exigidos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) A, ou certificação similar, nos termos das suas respectivas Portarias INMETRO, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória, se for o caso.
- Todos os itens devem estar seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, art. 32), original de fábrica, sem alteração em seu conteúdo. Essa condição assegura a integridade dos produtos, facilita a verificação da procedência e contribui para a correta gestão ambiental.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Para a mitigação do risco de danos físicos no transporte a entrega dos produtos deverá ocorrer em transporte especializado e embalagem original de fábrica.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Foram utilizados como metodologia, critérios e parâmetros para obtenção de preços de referência os estabelecidos no Ato Normativo nº 13/2024.

11.2. Estima-se o valor total da contratação total em R\$ R\$ 485.962,80 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), como segue:

OBJETO							
Lote	Item	Quant.	Especificação	Valor Un.	Valor total do item	Valor total do lote	Exclusivo ME/EPP
1	1	18	Desktop All-in-One (Cota Principal)	7.999,00	143.982,00	143.982,00	NÃO
2	3	1	Monitor	1.399,00	1.399,00	2.894,00	SIM
	4	5	Conjunto de teclado e mouse	299,00	1.495,00		
3	5	2	Switch 24 POE(USW-24-POE-BR)	3.659,50	7.319,00	23.564,00	SIM
	6	5	Switch 8 POE(USW-Lite-8-POE 52W)	1.252,00	6.260,00		
	7	5	Ponto de Acesso WiFi (U6-Mesh-Pro)	1.997,00	9.985,00		
4	8	1	SERVIDOR	33.884,41	33.884,41	88.097,94	NÃO
	9	1	Licença para gerenciamento remoto	2.920,96	2.920,96		
	10	1	Cabo de energia	175,25	175,25		
	11	2	SSD Enterprise	6.832,10	13.664,20		
	12	2	Gaveta HD	249,00	498,00		
	13	1	Licença Windows Server 2025	36.955,12	36.955,12		
5	14	1	Câmera IP bullet panorâmica	2.399,94	2.399,94	3.916,34	SIM
	15	4	Câmera IP bullet	379,10	1.516,40		
6	16	20	Pilha Alcalina AAA	2,50	49,90	846,90	SIM
	17	20	Pilha Alcalina AA	2,55	50,90		
	18	10	Pendrive	37,66	376,60		
	19	5	Caixa de Som	73,90	369,50		
7	20	1	Cabo de Rede CAT.6 SOHOPLUS, 305 Metros	1.681,08	1.681,08	1.681,08	SIM
8	21	2	Impressora	4.623,17	9.246,34	9.246,34	SIM
9	22	30	Licenças Microsoft 365 Business Premium and Microsoft 365 Copilot Business – 1 Ano (Cota Principal)	4.093,51	122.805,15	122.805,15	NÃO
10	2	6	Desktop All-in-One (Cota Reservada)	7.999,00	47.994,00	47.994,00	SIM
11	23	10	Licenças Microsoft 365 Business Premium and Microsoft 365 Copilot Business – 1 Ano (Cota Reservada)	4.093,51	40.935,05	40.935,05	SIM

11.2. Na hipótese de uma mesma licitante sagrar-se vencedora da cota reservada e da cota principal para o mesmo item ou lote, a contratação de ambas deverá ocorrer, obrigatoriamente, pelo menor preço ofertado.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas para atender a esta Licitação estão programadas através da seguinte dotação orçamentária.

Gestão/Unidade: 14

Fonte: 4

Programa de Trabalho: 17.122.7001.2181

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

PI: 12

Gestão/Unidade: 14

Fonte: 4

Programa de Trabalho: 17.122.7001.2181

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

PI: 19

Tietê, 30 de abril de 2026.

Aline Barela Jacinto

Chefe do Depto de Administração e Finanças



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETÊ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2026

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento de equipamentos de informática, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social da Proponente:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail institucional:	
Agência e nº da conta bancária	

Lote	Item	Qtde.	Produto	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total do item	Valor total do lote
1	1	18	Desktop All-in-One (Cota Principal)	Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.6GHz)				

				<p>Sistema operacional: O equipamento deve ser fornecido de fábrica com licença original do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro, com a chave de ativação gravada na BIOS/UEFI pelo fabricante. O sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro deve estar pré-instalado, com todos os drivers necessários ao funcionamento do equipamento. No ato da entrega, será realizada verificação para confirmar a presença da licença (chave de ativação) gravada na BIOS/UEFI. A verificação será realizada por meio de comandos WMI ou ferramentas equivalentes, bem como consulta do número de série (ou equivalente) do equipamento junto ao suporte oficial fabricante. A ausência da chave de ativação do Microsoft Windows 11 Pro gravada na BIOS/UEFI ou qualquer inconformidade resultará no não aceite do equipamento.</p> <p>Placa de vídeo: Intel® UHD com memória gráfica compartilhada</p> <p>Monitor: Tela Full HD IPS de 23.8" (1920 x 1080), anti-reflexo e borda infinita</p> <p>Memória: 8 GB: 1 de 8 GB, DDR5, 5.200 MT/s</p> <p>Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2</p>				
--	--	--	--	---	--	--	--	--



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

				<p>Suporte: Suporte triangular</p> <p>Teclado Teclado e mouse sem fio Pro KM5221W, em Português com tecla Copilot</p> <p>Mouse Mouse incluído com teclado</p> <p>Portas Parte traseira: 3 portas USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) com suporte para ativação (S3/modo de espera moderno) 1 porta USB 3.2 de 2ª geração (10 Gbit/s) com PowerShare 1 HDMI 1.4b de saída 1 entrada HDMI 1.4 1 porta Ethernet RJ45 (1 Gbit/s) 1 entrada global para headset 1 porta do adaptador de energia</p> <p>Lateral: 1 porta USB 3.2 Type-C® de 2ª geração (10 Gbit/s)</p> <p>Wireless: Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, Bluetooth® wireless card</p> <p>Energia: Adaptador CA de 90 W, conector cilíndrico de 4,5 mm para Gráficos Intel®</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--	--

				<p>A especificação de Desktop no formato All-in-One justifica-se pela necessidade de modernização e padronização do parque computacional da autarquia, visando melhoria de desempenho, organização do ambiente de trabalho e redução de equipamentos dispersos. O modelo integrado (CPU e monitor em único equipamento) proporciona melhor aproveitamento de espaço físico, menor quantidade de cabos, maior eficiência energética e simplificação da instalação e manutenção. Admite-se equipamento equivalente ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas previstas no Termo de Referência.</p>				
2	3	01	Monitor	<p>Tamanho da visualização diagonal: 23,8" Área de exibição predefinida (H x V):527,04 mm x 296,46 mm (20,75" x 11,67"), Área: 156.246,28 mm² (242,18 polegadas²) Tipo de painel: IPS Revestimento da tela do monitor: Antirreflexo com resistência 3H Resolução máxima predefinida: 1920 x 1080 Taxa de atualização: 100 Hz Ângulo de visão: 178° vertical/178° horizontal Taxa de proporção: 16:9 Tempo de resposta: 5 ms cinza a cinza (modo rápido), 8 ms cinza a cinza (modo normal) Conectividade: 1 porta HDMI 1.4 (HDCP 1.4) (compatível com resolução Full HD de 1920 x 1080 a 100 Hz TMDS, como especificado no HDMI 1.4) 1 porta DP 1.4 (HDCP 1.4)</p>				



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

				<p>1 porta DP saída (1.4) com MST (HDCP 1.4) 1 RJ45 Porta Ethernet, 1GbE 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração para upstream (modo alternativo com DP 1.4) com PD de até 90 W 3 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração para downstream 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração para downstream com PD de até 15 W (somente dados) Power Delivery via USB: Sim, até 90 W via porta USB-C para upstream (modo alternativo com DP 1.4) e até 15 W via porta USB-C para downstream Ajustes: Altura, inclinação, rotação e giro</p>				
	4	05	Conjunto de teclado e mouse	<p>Pro - KM5221W - Português (Brasil) Interface: 2.4 GHz Receptor sem Fio: Receptor único sem fio USB Dispositivo de entrada: Tipo: Teclado - sem fio Função de Teclas de Atalho: Programável, volume, mudo Localização e Disposição: Português (ABNT2) Tecnologia do teclado: Êmbolo Padrão do teclado: ABNT2</p> <p>Dispositivo Indicador: Tipo: Mouse - sem fio Qtd de Botões: 3 (1 é programável) Tecnologia de detecção de movimento: Óptico Resolução de movimento: Ajustável em 1000, 1600 (padrão), 2400 e 4000 Desempenho: Comutação de sensibilidade em tempo real 1000/1600/2400/4000 dpi Tipo de Bateria Suportada: AA x 1</p>				



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

3	5	02	Switch 24 POE (USW-24-POE-BR)	<p>Unifi USW-24-POE-BR Dimensões: 442 x 200 x 44 mm (17,4 x 7,9 x 1,7") Layout de Portas: 1 GbE RJ45 : 24 (16 PoE+) (1G/100M/10M) 1G SFP : 2 (1G) Saída Máxima de PoE: Até PoE+ Disponibilidade Total de PoE: 95W Formato: Montagem em rack (1U) Potência Máxima PoE por Porta por PSE: PoE - 15,4W, PoE+ - 32W Consumo Máximo de Energia: 25W (Excluindo saída PoE) 120W (Incluindo saída PoE) Método de Alimentação: Entrada universal, 100— 240V AC, 50/60 Hz Método de Entrada de Energia: Entrada CA Fonte de Alimentação: AC/DC, interno, 120W Faixa de Tensão Suportada: 100—240V CA Gerenciamento: Ethernet Dissipação de Calor: 85,3 BTU/h (Excluindo saída PoE) Peso: Sem suportes de montagem: 3 kg (6,6 lb) - Com suportes de montagem: 3,1 kg (6,8 lb) Material de Fechamento: Aço SGCC Material de Montagem: Aço SGCC Profundidade de Rack Suportada: 400~1200 mm (15,7-47,2") Display de LCM: Tela sensível ao toque de 1.3 polegadas Proteção ESD: Ar: ± 16kV, contato: ± 12kV Temperatura Ambiente de Operação: -5 a 40°C (23 a 104°F) Umidade Operacional Ambiente: 10 a 90% sem condensação</p>				
---	---	----	----------------------------------	---	--	--	--	--

			<p>Compatível com NDAA: ✓ Certificações: CE, FCC, IC, Anatel: 00593-21-08356</p> <p>A indicação de marca e modelo (linha Ubiquiti UniFi) justifica-se pela padronização tecnológica já adotada pelo SAMA E, cuja infraestrutura de rede é baseada em equipamentos UniFi, com gerenciamento centralizado e monitoramento unificado. A manutenção dessa padronização garante compatibilidade plena, integração nativa com o controlador utilizado, uniformidade de configuração (VLANs, PoE, QoS e políticas), além de redução de tempo de implantação, simplificação do suporte técnico e mitigação de riscos operacionais decorrentes de interoperabilidade entre fabricantes distintos. Admite-se o fornecimento de equipamento equivalente ou superior, desde que plenamente compatível com o ambiente existente e com gerenciamento centralizado no mesmo ecossistema, onde deverá ser comprovado tal compatibilidade.</p>					
	6	05	<p>Switch 8 POE (USW-Lite-8-POE 52W)</p>	<p>Unifi USW-Lite-8-POE 52W Layout de Portas: 1 GbE RJ45 - 8 (4 PoE+)(1G/100M/10M) Saída Máxima de PoE: Até PoE+ Disponibilidade Total de PoE: 52W Formato: Desktop compacto, parede Potência Máxima PoE por Porta por PSE: PoE+ - 30W Consumo Máximo de Energia: 8W (Excluindo Saída PoE) - 60W (Incluindo Saída PoE) Método de Alimentação: Adaptador AC/DC (incluído) Método de Entrada de Energia: Entrada DC Fonte de Alimentação: AC/DC, externo, 60W</p>				

				<p>Faixa de Tensão Suportada: 50—57V CC Gerenciamento: Ethernet Dissipação de Calor: 27,3 BTU/h (Excluindo Saída PoE) Peso: 295 g (10,4 oz) Material de Fechamento: Policarbonato Material de Montagem: Policarbonato Temperatura Ambiente de Operação: -15 a 40°C (5 a 104°F) Umidade Operacional Ambiente: 10 a 90% sem condensação Compatível com NDAA: ✓ Certificações: CE, FCC, IC, Anatel: 04479-21-08356</p> <p>A indicação de marca e modelo (linha Ubiquiti UniFi) decorre da necessidade de expansão de pontos de rede PoE mantendo o mesmo padrão tecnológico da infraestrutura existente. A padronização assegura integração com o gerenciamento centralizado já implantado, com facilidade de provisionamento, monitoramento e aplicação de configurações, reduzindo custos indiretos de operação e suporte. Admite-se equipamento equivalente ou superior, desde que compatível com o ambiente UniFi existente e com suporte a gerenciamento centralizado nos mesmos padrões adotados pela autarquia, onde deverá ser comprovado tal compatibilidade.</p>				
	7	05	Ponto de Acesso WiFi (U6-Mesh-Pro)	<p>Unifi U6-Mesh-Pro Standard WiFi: Wi-Fi 6 Área de Cobertura: 185 m² (2.000 ft²) Contagem Máxima de Clientes: +250 Uplink: GbE</p>				

				<p>Montagem: Parede, Poste (Suportes Incluídos) Impermeabilização: IPX6 Método de Alimentação: PoE Consumo Máximo de Energia: 9W Inclui adaptador PoE: ✓ Faixa de Tensão Suportada: 42,5—57V CC Interface de Rede: Portas RJ45 (2) GbE Peso: 819 g (1,8 lb) Diâmetro de Montagem do Poste: 1–2,5" (25–63,5 mm) Gerenciamento: Ethernet WiFi Material de Fechamento: Policarbonato estabilizado contra UV Material de Montagem: Liga de alumínio, aço LEDs: Sistema - Branco/Azul Largura de Banda do Canal: HT 20/40, VHT 20/40/80/160, HE 20/40/80/160 (MHz) Compatível com NDAA: ✓ Certificações: CE, FCC, IC, Anatel: 06377-24-08356 Frequência de Operação: EUA/CA: 2400 - 2472 MHz U-NII-1: 5150 - 5250 MHz U-NII-2A: 5250 - 5350 MHz U-NII-2C: 5470 - 5725 MHz U-NII-3: 5725 - 5850 MHz Mundial: 2400 - 2483,5 MHz 5150 - 5725 MHz Temperatura Ambiente de Operação: -30 a 60°C (-22 a 140°F) Umidade Operacional Ambiente: 5 a 95% sem condensação</p> <p>A especificação do ponto de acesso da linha Ubiquiti UniFi justifica-se pela padronização do ambiente wireless da autarquia, já baseado nesse ecossistema, permitindo gestão unificada, roaming, controle de</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--	--



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

				potência/canais, segmentação por SSID/VLAN e monitoramento contínuo. A manutenção do mesmo fabricante reduz riscos de incompatibilidade, melhora a previsibilidade de desempenho e simplifica a administração e o suporte técnico do ambiente, assegurando continuidade operacional. Admite-se equipamento equivalente ou superior, desde que plenamente compatível com o controlador e a arquitetura wireless já existente no SAMAE, onde deverá ser comprovado tal compatibilidade.				
4	8	01	SERVIDOR	<p>Modelo: HPE ML350 G11 4410Y MR408I-O 8SFF SVR - P53566-001 Gabinete: Torre (4U) Processador: Intel Xeon-Silver 4410Y 2.0GHz 12-core 150W Processor for HPE Memória: HPE 32GB (1x32GB) Dual Rank x8 DDR5-4800 CAS-40-39-39 EC8 Controladora: HPE MR408i-o Gen11 x8 Lanes 4GB Cache OCP SPDM Storage Controller. Rede: Broadcom BCM5719 Ethernet 1Gb 4-port BASE-T OCP3 Adapter for HPE Fonte: 1x 800W Gerenciamento: Não acompanha iLO Advanced nativamente TPM Incluso</p> <p>A indicação do modelo HPE ML350 Gen11 justifica-se pela padronização da infraestrutura de servidores da autarquia, visando compatibilidade com peças, firmware e ferramentas de gerenciamento já adotadas, além de suporte técnico oficial do fabricante. A utilização de equipamento da mesma</p>				



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

				linha corporativa assegura confiabilidade, disponibilidade de componentes homologados e simplificação da manutenção e administração do ambiente. Admite-se equipamento equivalente ou superior, desde que plenamente compatível com a arquitetura prevista e com suporte corporativo oficial.				
	9	01	LICENÇA PARA GERENCIAMENTO REMOTO	<p>HPE ILO ADV ELEC LIC 3YR SUPPORT</p> <p>A contratação da licença HPE iLO Advanced justifica-se pela necessidade de gerenciamento remoto seguro do servidor, permitindo monitoramento, acesso remoto, diagnóstico e intervenções técnicas mesmo em situações de indisponibilidade do sistema operacional. A solução amplia a capacidade de administração do ambiente, reduz tempo de resposta a incidentes e aumenta a disponibilidade do serviço. Admite-se solução equivalente ou superior, desde que compatível com o servidor ofertado e com suporte oficial do fabricante.</p>				
	10	01	CABO DE ENERGIA	<p>Modelo: HPE ISS 10A DE NBR 14136 PARA C13 AF591A</p> <p>A especificação do cabo de energia HPE ISS 10A padrão NBR 14136 justifica-se pela necessidade de compatibilidade elétrica com o servidor ofertado e adequação ao padrão brasileiro de tomadas, garantindo segurança, conformidade normativa e correta instalação do equipamento no ambiente da autarquia. Admite-se cabo equivalente, desde que compatível com o conector C13 do equipamento e em conformidade com a norma NBR 14136.</p>				

	11	02	SSD Enterprise	<p>KINGSTON 3840GB DATA CENTER DC600M SATA3 2,5 - LEITURA 560MB/S GRAVAÇÃO 530MB/S</p> <p>A especificação de SSD da linha Data Center justifica-se pela necessidade de utilização de unidade de armazenamento com padrão corporativo, adequada para operação contínua em ambiente de servidor, com maior confiabilidade, durabilidade e estabilidade de desempenho. A escolha de modelo compatível com a controladora e com a arquitetura do servidor assegura integridade dos dados e continuidade operacional. Admite-se unidade equivalente ou superior, desde que destinada a uso em ambiente corporativo e compatível com o servidor ofertado.</p>				
	12	02	GAVETA HD	<p>GAVETA HD SERVIDOR 3.5 HP PROLIANT ML350 G11 + ADAPTADOR 2.5 PRETO</p> <p>A especificação da gaveta compatível com o servidor HPE ProLiant ML350 Gen11 justifica-se pela necessidade de correta instalação e fixação das unidades de armazenamento, garantindo compatibilidade física, ventilação adequada e manutenção das condições de operação recomendadas pelo fabricante. Admite-se item equivalente, desde que plenamente compatível com o modelo de servidor ofertado e com suporte adequado à instalação de unidades 2.5" no chassi 3.5".</p>				
	13	01	Licença Windows Server 2025	<p>Windows Server 2025 Standard Governamental com 40 CALL DEVICE e que possua total compatibilidade com o servidor HPE <u>ML350 G11 4410Y MR408I-O 8SFF SVR - P53566-001</u> ou com o modelo ofertado.</p>				



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

5	14	01	Câmera IP bullet panorâmica	<p>Modelo: VIP 5180 PAN IA Sensor de imagem: Sensor de 1/2.7" 4 megapixels CMOS Pixels efetivos (H x V): 2880 x 1620 Memória RAM/ROM: 512 MB / 128 MB Sistema de varredura: Progressivo Obturador eletrônico: Automático / Manual Velocidade do obturador: 1/3~1/100000s Sensibilidade: 0.01 Lux@F2.0 (colorido) 0.001 Lux@F2.0 (preto e branco) 0 Lux@F1.6 (preto e branco, IR ligado) Relação sinal-ruído: >56 dB Tipo de lente: Fixa Distância focal: 2.1 mm Abertura máxima: F2.0 Ângulo de visão: Horizontal: 180º Vertical: 48º Distância de foco próximo: 0.6 metros DORI: Detectar: 52.0 metros Observar: 20.8 metros Reconhecer: 10.4 metros Identificar: 5.2 metros Zoom digital: 16x Distância máxima de iluminação: 20 metros Quantidade de LEDs: 2</p> <p>A especificação do modelo Intelbras VIP 5180 PAN IA justifica-se pela padronização do sistema de videomonitoramento da autarquia, que utiliza NVR Intelbras e gerenciamento por meio do software S.I.M. A adoção de equipamento da mesma linha</p>				
---	----	----	-----------------------------	--	--	--	--	--



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

				assegura compatibilidade plena com a infraestrutura existente, integração imediata ao sistema já implantado e redução de riscos de incompatibilidade técnica. Admite-se equipamento equivalente ou superior, desde que plenamente compatível com o NVR e o software atualmente utilizados.				
	15	04	Câmera IP bullet	<p>Modelo: VIP 1230 B G5 Sensor de imagem: 1/2.8" 2 megapixels CMOS Obturador eletrônico: Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V) Iluminação mínima: 0,01 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0,001 lux/F2.0 (Preto e Branco, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído: >56 dB Controle de ganho: Automático/ Manual Balanço do branco: Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado Compensação de luz de fundo: BLC/ HLC/ WDR (Digital, 52 dB) Perfil Dia & Noite Automático: (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Modos de vídeo Automático: (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção.</p> <p>A indicação do modelo Intelbras VIP 1230 B G5 fundamenta-se na padronização do sistema de CFTV já implantado, incluindo NVR Intelbras e software S.I.M., bem como na existência de unidades desse mesmo modelo em operação. A ampliação com o mesmo padrão tecnológico garante uniformidade de</p>				

				configuração, compatibilidade com o sistema de gravação e simplificação da manutenção. Admite-se equipamento equivalente ou superior, desde que compatível com a infraestrutura existente.				
6	16	20	Pilha Alcalina AAA	Capacidade da pilha: 1200 Milliamp Hours Composição da pilha: Alcalina Voltagem: 1,5 Volts				
	17	20	Pilha Alcalina AA	Composição da pilha: Alcalina Voltagem: 1,5 Volts				
	18	10	Pendrive	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: 32gb • USB 3.1 de alta velocidade 				
	19	05	Caixa de Som	<p>Potência nominal: 12w Entrada para fone de ouvido: 3,5 mm Resposta de frequência: 160 Hz - 20KHz Unidade de acionamento: 2 polegadas x 2 Conectores: conector de 3,5 mm (áudio), USB (alimentação) Fornecimento de energia: USB (5V)</p>				
7	20	01	<p>Cabo de Rede CAT.6 SOHOPLUS, 305 Metros</p>	<p>Categoria: SOHOPLUS CAT.6 305 Metros 100% Cobre - Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial - Cor: Preto - Capa externa: PVC retardante à chama - Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705 - Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros - Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação</p>				



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

				<ul style="list-style-type: none">- Diâmetro nominal: 6,0 mm- Massa líquida: 42 kg/km- NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%- Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente				
8	21	02	Impressora	<p>Impressora HP LaserJet Pro MFP 4103fdw Velocidade de impressão de 40 PPM</p> <ul style="list-style-type: none">• Funções: Impressora• Velocidade de cópia de 32 PPM; • Tempo de impressão da primeira página 6,3 segundos • Resolução de impressão 1200 x 1200 dpi;• Painel de controle da tela de toque colorida;• Velocidade do processador 1200 MHz;• Driver em português para ambiente Windows;• Linguagem de impressão: HP PCL 6, HP PCL 5e, HP postscript nível 3, PDF, URF, Office nativo, PWG Raster;• Gerenciamento remoto da impressora;• Bandeja com ajustes de Tamanhos para papel• Conectividade: 1 Hi-Speed USB 2.0; 1 rear host USB; 1 Front USB port; Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T network; 802.3az(EEE); 802.11b/g/n / 2.4 / 5 GHZ Wi-Fi radio + BLE• Função Duplex <p>A indicação do modelo HP LaserJet Pro MFP 4103fdw justifica-se pela padronização já adotada no parque de impressoras da autarquia, que atualmente utiliza este mesmo modelo em operação regular, com desempenho plenamente satisfatório às necessidades institucionais.</p>				

				<p>A ampliação do quantitativo do mesmo modelo proporciona:</p> <p>Padronização tecnológica, facilitando a gestão, configuração e suporte técnico;</p> <p>Racionalização da aquisição de suprimentos (toners e peças de reposição), com redução de custos administrativos e melhor previsibilidade de estoque;</p> <p>Simplificação de treinamento de usuários e equipe técnica;</p> <p>Redução de riscos de incompatibilidade de drivers e integração com o ambiente de rede já configurado.</p> <p>A adoção do mesmo modelo contribui para maior eficiência operacional e economicidade ao longo do ciclo de vida dos equipamentos.</p> <p>Admite-se o fornecimento de equipamento equivalente ou superior, desde que compatível com os suprimentos já utilizados pela autarquia ou que não implique aumento de custo operacional com consumíveis.</p>				
9	22	30	<p>Licenças Microsoft 365 Business Premium and Microsoft 365 Copilot Business – 1 Ano (Cota Principal)</p>	<p>Destaques do plano:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acesse o Microsoft 365 Copilot em aplicativos como Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Microsoft Teams; • Chat da plataforma IA conectado aos dados do trabalho e acesso a uma IA de raciocínio para pesquisas e análise de dados; 				



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

				<ul style="list-style-type: none"> • Gerenciamento de identidades e acesso avançado para até 300 usuários; • Versões para web, dispositivos móveis e desktop do Word, Excel, PowerPoint e Outlook; • Email empresarial personalizado (nome@suaempresa.com); • Converse, ligue, faça reuniões e organize webinars usando o Microsoft Teams; • 1 TB de armazenamento em nuvem por usuário; • Mais de 10 aplicativos adicionais para suas necessidades de negócios (incluindo o Microsoft Loop, Clipchamp, Bookings, Planner e Forms); • Proteção aprimorada contra ameaças cibernéticas, como vírus e ataques de phishing; • Descoberta, classificação e proteção de dados confidenciais; • Suporte por telefone ou pela Web a qualquer momento; <p>Aplicativos e serviços incluídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Word, Excel, PowerPoint, OneNote, Microsoft Loop, Microsoft Clipchamp, Outlook, Exchange, Microsoft Teams, OneDrive, SharePoint, Editor Microsoft, Microsoft 365 Copilot, Microsoft Entra ID, Windows 11, Intune, Microsoft Defender, Microsoft Purview. 				
10	2	06	Desktop All-in-One (Cota Reservada)	<p>Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.6GHz)</p> <p>Sistema operacional: O equipamento deve ser fornecido de fábrica com licença original do sistema operacional Microsoft</p>				

				<p>Windows 11 Pro, com a chave de ativação gravada na BIOS/UEFI pelo fabricante.</p> <p>O sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro deve estar pré-instalado, com todos os drivers necessários ao funcionamento do equipamento.</p> <p>No ato da entrega, será realizada verificação para confirmar a presença da licença (chave de ativação) gravada na BIOS/UEFI. A verificação será realizada por meio de comandos WMI ou ferramentas equivalentes, bem como consulta do número de série (ou equivalente) do equipamento junto ao suporte oficial fabricante. A ausência da chave de ativação do Microsoft Windows 11 Pro gravada na BIOS/UEFI ou qualquer inconformidade resultará no não aceite do equipamento.</p> <p>Placa de vídeo: Intel® UHD com memória gráfica compartilhada</p> <p>Monitor: Tela Full HD IPS de 23.8" (1920 x 1080), anti-reflexo e borda infinita</p> <p>Memória: 8 GB: 1 de 8 GB, DDR5, 5.200 MT/s</p> <p>Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2</p> <p>Suporte: Suporte triangular</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--	--



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

				<p>Teclado Teclado e mouse sem fio Pro KM5221W, em Português com tecla Copilot</p> <p>Mouse Mouse incluído com teclado</p> <p>Portas Parte traseira: 3 portas USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) com suporte para ativação (S3/modo de espera moderno) 1 porta USB 3.2 de 2ª geração (10 Gbit/s) com PowerShare 1 HDMI 1.4b de saída 1 entrada HDMI 1.4 1 porta Ethernet RJ45 (1 Gbit/s) 1 entrada global para headset 1 porta do adaptador de energia</p> <p>Lateral: 1 porta USB 3.2 Type-C® de 2ª geração (10 Gbit/s)</p> <p>Wireless: Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, Bluetooth® wireless card</p> <p>Energia: Adaptador CA de 90 W, conector cilíndrico de 4,5 mm para Gráficos Intel®</p> <p>A especificação de Desktop no formato All-in-One justifica-se pela necessidade de modernização e</p>				
--	--	--	--	---	--	--	--	--

				padronização do parque computacional da autarquia, visando melhoria de desempenho, organização do ambiente de trabalho e redução de equipamentos dispersos. O modelo integrado (CPU e monitor em único equipamento) proporciona melhor aproveitamento de espaço físico, menor quantidade de cabos, maior eficiência energética e simplificação da instalação e manutenção. Admite-se equipamento equivalente ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas previstas no Termo de Referência.				
11	23	10	Licenças Microsoft 365 Business Premium and Microsoft 365 Copilot Business – 1 Ano (Cota Reservada)	<p>Destaques do plano:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acesse o Microsoft 365 Copilot em aplicativos como Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Microsoft Teams; • Chat da plataforma IA conectado aos dados do trabalho e acesso a uma IA de raciocínio para pesquisas e análise de dados; • Gerenciamento de identidades e acesso avançado para até 300 usuários; • Versões para web, dispositivos móveis e desktop do Word, Excel, PowerPoint e Outlook; • Email empresarial personalizado (nome@suaempresa.com); • Converse, ligue, faça reuniões e organize webinars usando o Microsoft Teams; • 1 TB de armazenamento em nuvem por usuário; • Mais de 10 aplicativos adicionais para suas necessidades de negócios (incluindo o Microsoft Loop, Clipchamp, Bookings, Planner e Forms); • Proteção aprimorada contra ameaças cibernéticas, como vírus e ataques de phishing; 				



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

				<ul style="list-style-type: none">• Descoberta, classificação e proteção de dados confidenciais;• Suporte por telefone ou pela Web a qualquer momento; <p>Aplicativos e serviços incluídos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Word, Excel, PowerPoint, OneNote, Microsoft Loop, Microsoft Clipchamp, Outlook, Exchange, Microsoft Teams, OneDrive, SharePoint, Editor Microsoft, Microsoft 365 Copilot, Microsoft Entra ID, Windows 11, Intune, Microsoft Defender, Microsoft Purview.				
--	--	--	--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL GERAL POR EXTENSO:

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente dispensa de licitação.

DECLARAÇÕES

1 – DECLARO que nos comprometemos a executar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos no Edital.

2 – DECLARO ter condições de atender os requisitos de garantia especificados a seguir.

- **Prazo e Regime:** Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou a garantia do fabricante, a que for maior, para reposição de peças e atendimento on-site.
- **Assistência Técnica:** Os serviços deverão ser realizados por assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo fabricante, com cobertura de atendimento na sede da autarquia ou no município de Tietê/SP.
- **Suporte Nacional:** A empresa fabricante deverá prover assistência técnica disponibilizando um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados.
- **Validação Online:** Deverá ser disponibilizado, via site do fabricante (informar URL para comprovação), recurso para validação e verificação da garantia mediante a inserção do número de série e do modelo do equipamento.
- **Drivers:** Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados deverão estar disponíveis para download no website do fabricante.



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

- **Procedência do Produto:** O contratado, no ato da entrega, deverá comprovar, por meio de catálogo ou declaração do fabricante, que o equipamento é integrado de fábrica, sem alterações, demonstrando ser produto de linha de produção não descontinuada, o que garante a procedência e a disponibilidade de peças de reposição.

3 – DECLARO que será observado os requisitos ambientais como a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4 – Para os bens que necessitam de energia para seu funcionamento, DECLARO que possuem a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) A, ou certificação similar, nos termos das suas respectivas Portarias INMETRO, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória, se for o caso;

5 – DECLARO que os itens serão entregues embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, art. 32), original de fábrica, sem alteração em seu conteúdo.

6 – Declaro que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na venda.

7 – Declaro o cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, Termo de Referência.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias, a contar da data final de seu envio.

Dados do representante da empresa responsável pela assinatura do contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

Nome completo:	
CPF nº:	
Cargo do Representante Legal da empresa:	
E-mail:	

ENDEREÇO ELETRÔNICO OFICIAL DA EMPRESA

O endereço eletrônico informado neste formulário será o canal oficial para o envio de Pedidos de Compras e demais notificações formais. Declaro estar ciente de que o prazo de entrega fluirá regularmente a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da solicitação para este e-mail, responsabilizando-me integralmente pela manutenção e monitoramento constante da referida caixa postal.

EMPRESA

Representante Legal

ANEXO III

Modelo de Declaração Unificada

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2026

A LICITANTE (NOME),

DECLARA para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar Contratos com a Autarquia, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

DECLARA sob as penalidades da Lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();

(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

DECLARA que cumpre os requisitos de Habilitação.

DECLARA, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte (manter uma das opções anteriores, somente), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão (somente declarar se a empresa se enquadrar no porte de microempresa ou empresa de pequeno porte).

(Local e data)

(Representante legal)

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, QUE FAZEM ENTRE SI O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETÊ E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CONTRATO Nº xx/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2026

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representada por seu Superintendente, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do documento de identidade RG nº 00.000.000-0, CPF nº 000.000.000-00, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.000.000/0000-00, com endereço à Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, 000 – xxxxxxxx, Município de xxxxxxxx - XX, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, (CARGO), portador da carteira de identidade nº 00.000.000-0, CPF nº 000.000.000-00, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. xxx do processo administrativo nº xxx/2026 concernente à Licitação nº xx/2026, na modalidade Pregão Eletrônico. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominada Lei, ao Decreto Municipal nº 7.028/2021 e ao Ato Normativo nº 13 de 27 de setembro de 2024, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação Pregão Eletrônico nº xx/2026, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

DO OBJETO

Cláusula segunda. Este contrato tem por objeto a aquisição xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

§ 1º Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes a encargos sociais, ferramental, equipamentos, transporte, traslado dos materiais a serem utilizados, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

§ 2º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei nº. 14.133/2021.

DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Cláusula terceira. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias contados a partir do 1º dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento ou solicitação por correio eletrônico, servindo o comprovante de transmissão como prova documental do início da contagem

§ 1º. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

§ 2º. **LOCAL DA ENTREGA** - Almoxarifado do SAMAE: Rua Caio Graccho de Souza Campos, s/n, Centro, Tietê, SP, CEP 18530-071. Horários e dias para entrega: 8h00 às 10h30 e 13h00 às 16h00, segunda à sexta-feira.

Cláusula quarta – Do cumprimento da lei geral de proteção de dados – LGPD (lei nº 13.709, de 14, de agosto de 2.018)

4.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

4.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

4.3. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

4.4. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

4.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do SAMAE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

4.6. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou à Autarquia está exposta.

4.7. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

4.7.1. A CONTRATADA deverá, sempre que solicitado, disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados, bem como prestar toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

4.8. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento

da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, assumindo o compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados

4.9. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

4.9.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

4.10. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

4.11. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Samae a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

4.11.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

4.12. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Autarquia e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

4.13. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Autarquia para as finalidades pretendidas neste contrato.

4.14. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Autarquia.

4.14.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Cláusula quinta. A gestão e fiscalização do contrato será exercida pelos servidores indicados abaixo:

I - Fica designado como gestor do contrato a seguinte servidora: XXXXXXXXX, (Cargo), **e-mail: ...**, a qual será responsável pelas atividades relacionadas à área administrativa do acompanhamento da execução contratual, a exemplo dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da

documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

II - Fica designado como fiscal do contrato o seguinte servidor: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (Cargo), e-mail: ..., o qual acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, em sentido técnico e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital ou instrumento equivalente, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração;

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Esses servidores, nomeados como gestores e fiscais de contrato, deverão desempenhar suas atividades de acordo com o disposto no Ato Normativo nº 13 do SAMAE da cidade de Tietê.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sexta. São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) I – Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao adequado fornecimento;
- b) Comunicar com a devida antecedência toda e qualquer alteração que possa interferir no fornecimento do objeto aqui contratado;
- c) Pagar pontualmente os preços descritos na Cláusula Nona;
- d) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Exigir o cumprimento de todos os itens deste contrato;
- f) Exercer o acompanhamento e fiscalização por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos – encaminhando os apontamentos à autoridade gestora competente para as providências cabíveis.

Cláusula sétima. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- I - Executar o objeto nas condições estabelecidas neste contrato, termo de referência e anexos;
- II – Respeitar os prazos contratuais previstos neste contrato;
- III – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE;
- IV – Comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;
- V – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação a que se refere;

VI - Entregar os produtos em transporte especializado e embalagem original de fábrica.

VII – Dar garantia mínima de 12 (doze) meses, ou a garantia do fabricante, a que for maior, para reposição de peças e atendimento on-site.

VIII – Garantir assistência técnica credenciada e autorizada pelo fabricante, com cobertura de atendimento na sede da autarquia ou no município de Tietê/SP.

IX – Garantir que a empresa fabricante dê assistência técnica disponibilizando um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados.

X - Disponibilizar, via site do fabricante (informar URL para comprovação), recurso para validação e verificação da garantia mediante a inserção do número de série e do modelo do equipamento.

XI – Disponibilizar para download todos os drivers para os sistemas operacionais suportados no website do fabricante.

XII - No ato da entrega, deverá comprovar, por meio de catálogo ou declaração do fabricante, que o equipamento é integrado de fábrica, sem alterações, demonstrando ser produto de linha de produção não descontinuada, o que garante a procedência e a disponibilidade de peças de reposição.

DO CRÉDITO

Cláusula oitava. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 14

Fonte: 4

Programa de Trabalho: 17.122.7001.2181

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

PI: 12

Gestão/Unidade: 14

Fonte: 4

Programa de Trabalho: 17.122.7001.2181

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

PI: 19

DO PAGAMENTO

Cláusula nona. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Cláusula décima. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega do material, sendo que essa deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do responsável, através de seu titular.

I – Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº da agência Bancária e nº da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

II – Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando a ser contado a partir da apresentação do documento corrigido.

DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

Cláusula décima primeira. Os valores contratados serão reajustados pelo INPC, contados da data do orçamento estimado, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano. O critério de reajustamento de preços será por:

I - Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 1º.. Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA com no mínimo 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato, devendo ser encaminhada ao Gestor de Contratos contendo planilha de composição de custos para a justificativa do reajuste.

§ 2º.. Os preços serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais com data vinculada.

§ 2º.. A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica de variação de custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços ou de novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

§ 4º.. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços e reequilíbrio econômico financeiro será de 01 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Cláusula décima segunda. A aplicação de sanções aos licitantes e/ou contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras, contratações de serviços, obras ou outros ajustes, observará o disposto no edital e na legislação vigente.

§ 1º. O licitante e/ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional com esta Autarquia, que incorrer nas infrações previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará sujeito às seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar com esta Autarquia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública,

pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 2º. A aplicação das sanções previstas no parágrafo 1º não exclui a obrigação de reparação integral dos prejuízos causados ao SAMAE.

§ 3º. As sanções previstas nos subitens I, II e III poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

§ 4º. Na aplicação das sanções a que se refere o parágrafo 1º, serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o SAMAE;

II. As peculiaridades do caso concreto;

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

V. Constituem circunstâncias agravantes da sanção:

a. A existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados, vigente à época da infração, em decorrência de penalidade aplicada por esta Autarquia, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da nova sanção;

b. A desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento;

c. A inércia deliberada do licitante ou contratado diante de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

d. A falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

VI. Constituem circunstâncias atenuantes da sanção:

a. A falha escusável do licitante ou contratado;

b. A apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

c. A juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do

edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

d. A adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

§ 5º. DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

I. Da Advertência

a. A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não resulte grave dano à Autarquia.

II. Da Multa

a. A multa, aplicável ao licitante ou contratado por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, será calculada na forma deste edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (meio por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor licitado ou do valor contratado.

b. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

b1. 1% (um por cento) ao dia, para atraso de até 30 (trinta) dias;

b2. Após 30 (trinta) dias, será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

c. Os prazos mencionados considerarão dias corridos.

d. A multa de mora poderá ser convertida em compensatória, podendo ensejar a extinção unilateral do contrato, com aplicação cumulativa de outras sanções previstas neste edital.

e. Caso o valor da multa aplicada seja inferior ao valor da nota fiscal a ser paga, o SAMAE emitirá o respectivo documento de cobrança no valor exato da sanção.

e1. Pagamento da Multa: Caberá à contratada efetuar o pagamento do documento de cobrança mencionado no caput desta alínea no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento.

e2. Liberação da Nota Fiscal: O pagamento integral do valor constante na nota fiscal emitida pela contratada ficará condicionado à prévia compensação bancária do documento de cobrança da multa no sistema do SAMAE.

e.3. Inadimplemento: O não pagamento do referido documento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa e a consequente cobrança judicial da contratada.

f. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o respectivo instrumento dentro do prazo estabelecido, se for o caso, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além do impedimento de licitar e contratar com esta Autarquia pelo prazo máximo de 3 (três) anos e, se for o caso, à perda imediata da garantia de proposta.

g. Os bens não aceitos a as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pelo SAMAE, contado do recebimento da comunicação da recusa.

g.1. O pedido de prorrogação do prazo de entrega ou execução deverá ser formalizado, com justificativa, antes do respectivo vencimento.

g.2. A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas neste edital, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

III. Do Impedimento de Licitar e Contratar

a. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o SAMAE será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas adiante especificados do caput do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

a.1. Por 2 (dois) meses: inciso IV;

a.2. Por 4 (quatro) meses: incisos V a VII;

a.3. Por 1 (um) ano: inciso II;

a.4. Por 2 (dois) anos: inciso III.

a.5. Os prazos acima poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até o limite de 3 (três) anos, conforme circunstâncias atenuantes ou agravantes.

IV. Da Declaração de Inidoneidade

a. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do artigo 155 da LLCA, bem como, se justificarem a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo, e impedirá o contratado ou licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

b. O prazo da sanção será de 4 (quatro) anos, podendo ser reduzido ou majorado conforme circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitados os limites mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

c. Para os fins do inciso X do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

V. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01/2025 (Aditamento aos artigos 20 e 21, do Ato Normativo nº 13/2024 do SAMAE Tietê).

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima terceira. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 2º. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º. Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 4º. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima quarta. As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima quinta. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo que a este contrato se aderirá.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima sexta. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.



DOS PRAZOS

Cláusula décima sétima. Este contrato terá o seguinte prazo:

De vigência: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais. Esse prazo contempla o período de **30 (trinta) dias para a entrega** dos equipamentos e o período para conferência, liquidação e pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo interesse público devidamente justificado e disponibilidade de créditos orçamentários e, caso os preços permaneçam vantajosos à CONTRATADA, o prazo contratual poderá ser renovado.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula décima oitava. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na Imprensa Oficial do Município de Tietê, no sítio eletrônico oficial da Autarquia (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver habilitado, para fins de garantia a ampla publicidade.

DO FORO

Cláusula décima nona. Fica eleito o Foro da Comarca de Tietê/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este contrato em duas vias de igual forma e teor.

Tietê, xx de xxxxxxxx de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO N°: xx/2026

OBJETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tietê, SP, xx de xxxxxxxxxxxx de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



Cargo: Diretor Superintendente

CPF: 000.000.000-00

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cargo: Diretor Superintendente

CPF: 000.000.000-00

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: 000.000.000-00

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cargo: Diretor Superintendente

CPF: 000.000.000-00

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: 000.000.000-00

Assinatura: _____